

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

6778

607

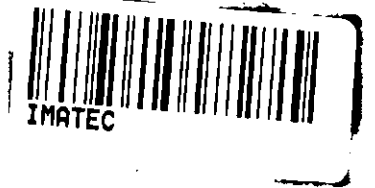
234/72

9164/72
15 12 72

133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO



TRT - SP N.º 234/72
3 / 11 / 72

RELATOR: Juiz **PLÍNIO RIBEIRO DE MENDONÇA**

REVISOR: Juiz **JOSÉ CABRAL**

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: ITU

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE ITU

SUSCITADO: "SAIMA" S/A INDUSTRIA E COMERCIO (+2)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 937 / 72

OBJETO: Dissídio Coletivo

VALOR: indeterminado

DISTRIBUIÇÃO

N.º _____

DATA _____

aud: -30/11/- 13.05

DS-CS-A.30/11-

CS - WJS -
TRT.2 - Reg. 2

7-12.7.2

Suscitante:

~~XXXXXXXXXX~~
ENDERECO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUS-
TRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE
ITU

ADVOGADO:
ENDERECO

Suscitado:

~~XXXXXXXXXX~~
ENDERECO

SAIMA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, E -
OUTROS 2

ADVOGADO:
ENDERECO

AUTUAÇÃO

Aos quatorze .-.-.-. dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

autúo a reclamação que segue.

Eu,  _____ Chefe de Secretaria

assino este termo.

Classe - 22
aa.



PODER JUDICIÁRIO*
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

2
fch

TRT - SP N.º 234/72

3 / 11 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: ITU

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO
MOBILIARIO DE ITU

SUSCITADO: "SAIMA" S/A INDUSTRIA E COMERCIO E OUTROS (2)

SOROCABA

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE SÃO PAULO



MTPS-SP
001115
26/72
OR em Sorocaba

14 AGO 12 41 Z 247117

Ministério do Trabalho e Previdência Social
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SA. SECCÃO DE COMUNICAÇÕES

2 jul

INTERESSADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITU
Rua Paula Sousa, 30
ITU - Estado de São Paulo

234
~~234~~

Distribuição

S.I.

SS

diver

SI

Sorocaba

SS

SACA

TNT

ASSUNTO: Solicita "Mesa Redonda".

Saima S/A Ind. e Comercio e outros e

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

3/6

94
20

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu

RECONHECIDO EM 14/6/1946

Base Territorial: reconhecida em 13 de junho de 1951, em Itu, Indaiatuba, Cabreúva, Pôrto Feliz, Tietê, Laranjal Paulista, Tatuí, Monte-Mor, Capivari, Rafard, Mombuca, Elias Fausto, Boituva e São Roque.

Sede Própria: Rua Paula Souza, 30 - Fone 2 1277 - C.E.P. 13300 - ITU - Estado de São Paulo

ITU, 26/7/72.

Ilmo. Sr.
Nelson Pereira da Silva.
DD. Chefe da Divisão Regional do Trabalho.
SROCABA, SP.

Respeitosas Saudações:-

REF:- "MESA REDONDA".

Solicitamos a V. Sa., mui respeitosamente, de acôrdo com as disposições legais, convoque as emprêsas infra-referidas, para participarem de "Uma Mesa Redonda", nessa Divisão, em dia e hora que essa chefia designar, para tratar de assuntos de interêsse recíproco, do Capital e Trabalho, dentre os quais, destacamos:

- 1º)- Sindicalização dos trabalhadores;
- 2º)- Melhorias salariais para os empregados;
- 3º)- Efetivação de data-base para estes aumentos (segundo-se rigorosamente a política salarial do Governo Federal);

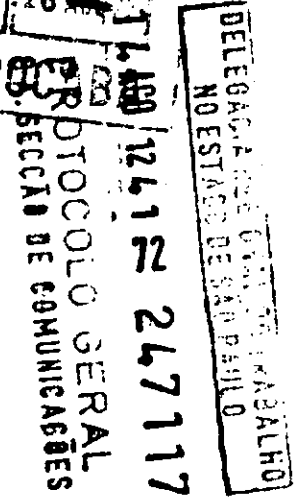
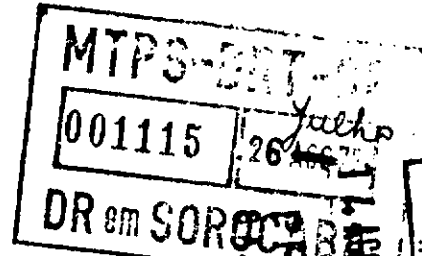
São três as firmas a serem convocadas, a saber: a)- "SALMA S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO" (Rua Sotero de Souza, nº 298, São Roque); b)- "TECAMA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO" (Rua Sotero de Souza, nº 280, São Roque); c)- Depósito de Madeiras e Carpintaria São Luiz Ltda (Travessa 1 da Av. Brasil, São Roque).

Certos das providências cabíveis, em consonância com a legislação em vigor, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente;

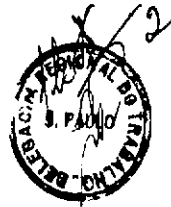
Lázaro José Piunti - Presidente -

José Roberto Guitzlaff - Vice Presidente -





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Divisão Regional de Trabalho em Sorocaba-SP



Proc. DRS.nº 01115/72

A Secretaria, para as devidas providências

Sorocaba, 27 de julho de 1972

Maria Augusta
Maria Augusta de Gusmão Laurenciano
Matr. 2011771-T/A. Seção de Controle

Dr. chefe
By concordância
de V. Exa., a solicitação
em inicial de Se.

27-07-72

Maude L. Silva

- 1º) Deferir o pedido inicial
- 2º) Convocar as firmas para o dia 10/08/72 às 13,30 horas
- 3º) Certificar o Sindicato via telex.

ENC. 01, 07 / 19 + 2
CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL - TELEGRAMAS

Nelson Pereira da Silva

Nelson Pereira da Silva
Inspetor do Trabalho
MAT. 1.196.123



Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of. nº439/72

31 de julho de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba
SALMA S/A-"Indústria e Comércio"

Convocação:
Mesa Redonda- Proc. DRS nº 1115/72:

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça / Frei de Baraúna nº 33, para a realização de "mesa redonda", às 13, 30 horas do dia 10/08/72, conforme requer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itú, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Respeitosamente,

EM 31 de Jul 1972
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL - TRABALHO

Nelson Pereira da Silva
Inspetor do Trabalho
MAT. 1 196 123



Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Cf. nº440/72

31 de julho de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

"TECAMA- Indústria de Móveis para Escritório"

Convocação:

Mesa Redonda- Proc. DRS nº 1115/72:

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei / de Baraúna nº 33, às 13,30 horas do dia 10/08/72, para a realização de "mesa redonda", conforme requer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itú, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Respeitosamente,

EM 31 de julho de 1972
CHEFE DA DIVISÃO
REGIONAL DO TRABALHO

Nelson Pereira de Silva
Inspetor de Trabalho
MAT. 1.190.126



Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Of. nº441/72

31 de julho de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Depósito de Madeiras e Carpintaria São Luis Ltda.

Convocação:

Mesa Redonda- Processo DRS nº 1115/72:

J. Silva

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei de Baraúna nº 33, às 13,30 horas do dia 10/08/72, para a realização de "mesa redonda", conforme requer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itú, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Respeitosamente,

EM 31 de Jul 1972
CHEFE DA
REGIÃO

Nelson Pereira de Silva
Inspetor do Trabalho
MAT. 1 196 123



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



7
Ade

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção
e do Mobiliário de Itú - Rua Paula Souza 30
ITÚ SP

333/72 31 07 72

COMUNICAMOS VOSSA SENHORIA REALIZAÇÃO MESA
REDONDA ÀS TREZE TRINTA HORAS DO DIA 10/08/72 VG
NESTA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO EM SOROCABA À
PRAÇA FREI BARAÚNA 33

Nelson Pereira da Silva
Chefe DRT Sorocaba

YLT/



REGISTRADO N.º 4659-1

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Saima S/A - Ind. e Comércio

Destinatário

Endereço: Rua Sotero de Souza - 208 - S. Roque

Natureza da correspondência: Of. 439/72 - Serv. M. Red.



Recebi e registrado acima descrito

Em 03 de Agosto de 1972

O Destinatário

[Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AOR



REGISTRADO N.º 4110/15

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Fecama Ind. de Móveis para Escritório

Endereço Rua Sobero de Souza 280 S. Paulo

Natureza da correspondência Of. 440/72-Conv.M. Red.

Recebi e registrado acima descrito

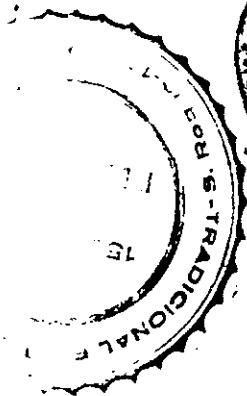
Em 2 de 6 de 19 72

O Destinatário

X Alcides

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

- Franquia Postal
Decreto 8.166/63



AR



REGISTRADO N. 11011



Ministério do Trabalho e Previdência Social

17/Jan



Destinatário

Depósito de Maqs. e Alimentaria São

Endereço

Luiz Leda. - Trav. 1 da Av. Brasil - S. Roque

Assinatura da correspondência

Of. nº 41/72 - Convocação -

M. Redonda



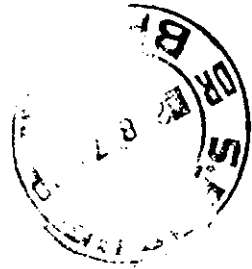
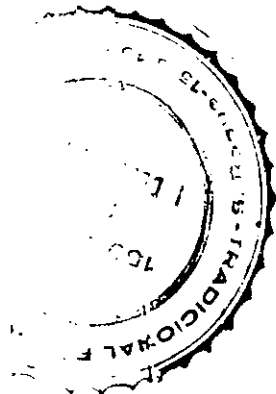
Recebi e registrado acima descrito

Em 2 de 8 de 1972

O Destinatário

Luiz Leda B. de S. L.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.





Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

PROCESSO DRS Nº 1115/72

ASSUNTO- MESA REDONDA:

Aos dez dias do mes de agosto do ano hum mil novecentos e setenta e dois, às treze e trinta horas, compareceram perante ao Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba para realização da mesa redonda programada para esta data, de um lado o Sindicato representado pelo Presidente Sr. Lázaro José Pinti e Vice-Presidente Sr. José Roberto Guitzlaff e do outro as firmas SAIMA S/A- IND. E COMÉRCIO- TECAMA IND. DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - DEPÓSITO DE MADEIRA E CARPINTARIA SÃO LUIZ LTDA. , representadas neste ato pelos Senhores José Carlos Rodrigues Coelho, Fabio Cantone e Luiz Antonio Nastri. O assunto em pauta versou sobre REAJUSTE SALARIAL- data base e Sindicalização. Iniciando a conversação o Senhor Nelson Pereira da Silva, da DRT Sorocaba, deu conhecimento às partes sobre o assunto em pauta, formulando votos de bom entendimento e harmonia nos debates. A seguir usou da palavra o Presidente do Sindicato, ratificando / os termos dainicial expondo as razões do pedido de reajuste salarial. Os representantes das firmas declararam: 1º) Não serem / contrárias a Sindicalização de trabalhadores; 2º) Apresentaram - proposta dos reajustes salariais a cada aumento do salário mínimo, obedecendo aqueles porcentuais; que vêm concedendo anualmente aumentos salariais aos seus empregados nos índices fixados / em Lei Federal. Disse o representante Classista o seguinte: a) fixação da data base para aumento de salários a partir de 1º/8/72 convencionando-se em 20% sobre os salários atuais pagos pela empresa a seus empregados, b) aumentos retroativos dentro da Legislação Legal em rigorosa observancia à Política salarial do Governo, com índices a serem apurados pela Procuradoria do Tribunal Regional do Trabalho, nos vinte e quatro meses anterior a data referida (1º/08/72 em vista das empresas nunca terem convencionado anteriormente acordos coletivos de aumentos de salários para os seus empregados diretamente com o Sindicato ou / qualquer outra entidade de representação profissional. As empresas não concordam com mais aumentos durante este ano, porque além de não possuir condições financeiras para tanto, desde já estão concedendo aumentos anuais, achando que o aumento pretendido está contra a Política Governamental em vista de já ter da do durante este ano a firma SAIMA 20% e TECAMA 25%. Considerando os termos acima requereu o Presidente do Sindicato remessa / dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho para os devidos fins. Pelo que, eu Yolanda Lencioni Titto Yolanda Lencioni Titto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, representantes do Sindicato de classe e das empresas participantes.

[Handwritten signatures of participants]

Sorocaba, 10 de agosto de 1972

[Handwritten signature of Nelson Pereira da Silva]

Nelson Pereira da Silva
Inspetor de Trabalho
MAT. 1 128 130



16/08/72

JRS 1115/72

Ar. Clube

Terminando o presente à Pa. com a decisão, tendo sido juntada a Pa. da Mesa Redonda (Pa. 10), realizada em 10-08-72, nesta Pa. - Hecocaba.

Em 11-08-72

Wladimir L. Netto

Mesa Redonda - Respostas a Pa. 10.

Senhor Diretor do Serviço do Inter-

no:

Falando a possibilidade de acordo entre as partes, requer o Sindicato interessado, em comum acordo, deste ao Tribunal Regional do Trabalho.

sr. apreciação superior

Em 11 08 72

CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL - TRABALHO

Wladimir Netto

Nelson Peretra da Silva
Inspetor do Trabalho
MAT. 1 196 136

De ordem do Sr. Diretor

Serviço de Interior e Serviço

Sindicato
1518172
João Elias

Sra. Diretora:

A fim de darmos prosseguimento ao presente processo, propomos o retorno à Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, para que o Sindicato requerente anexe com a possível urgência, cópia autêntica da ata da assembleia geral e o exemplar do edital de convocação.

À consideração superior

Em. 18/8/1972

Amendo N. Falleiros

Chefe da Seção

Do Serv. do Interior.

Em 18-8-72

[Signature]
Diretor de Serviço Sindical

De ordem do Sr. Diretor

Sendo do Interior a DR

em Sorocaba

em 21/8/72

[Signature]

Mat. 2249656

MTES. DRT. S. P.
SERVIÇO DO INTERIOR
28 AGO 1972
DR. EM SOROCABA
PROTOCOLO *[Signature]*



15/10/72
Fls. 12
CRO

DEPT 24/117/72

João

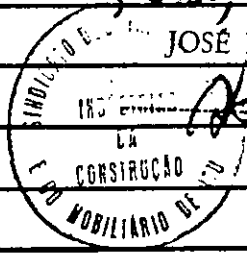
po Rif. de Lei,
para solicitar junto ao Sindicato,
o cumprimento das exigências em fls.
11 verso.

Em 29.08.72

Alameda L. Silva

Tomo ciência nesta data
pelo Sindicato, e faço anotação dos do-
cumentos solicitados nos fls. 11 deste
processo.

15 de Outubro de 1972



JOSE ROBERTO GUTZLAFF

R. Gutzlaff

No exercício temporário
da presidência.

Sua. Chefe

Desobro o presente processo à
V. S. tendo em vista a juntada dos docu-
mentos de fls. 13 a 15

Em 23/10/72

Antônio Manoel de S.

Enc. P.T.F.

Mat. 11.988/5

MTPS. DRT. S. P.
SERVIÇO DO INTERIO
24 OUT 1972
DR. EM SOROCABA
PROTOCOLO Nº 11.988/5

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Roque

RECONHECIDO EM 14/6/1946

Base Territorial: reconhecida em 13 de junho de 1951, em Itu, Indaiatuba, Cabreúva, Pôrto Feliz, Tietê, Laranjal Paulista, Tatuf, Monte-Mor, Capivari, Rafard, Mombuca, Elias Fausto, Boituva e São Roque.

Sede Própria: Rua Paula Souza, 30 — Fone 2 1277 — C.E.P. 13 300 — ITU — Estado de São Paulo

Cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 1972 em São Roque.

Aos vinte dias do mês de setembro de 1972, às 18,00 horas, em segunda convocação, realizou-se em São Roque, sob a presidência de José Roberto Guitzlaff, uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada através do semanário "O Democrata", de 16 do mesmo mês, nas dependências do "São Roque Club". Presentes os trabalhadores em indústrias da Madeira dêsse município. Foram discutidos apreciados e aprovados, conforme exposição do presidente do Sindicato, os três itens constantes da ordem do dia, tendo se deliberado o seguinte: 1-) Adoção de medidas legais, pelo Sindicato, visando uma melhoria salarial para a classe da Madeira de São Roque; 2-) Firmação de acôrdo de aumento de salários, ou instauração do competente dissídio coletivo, de natureza econômica, visando a conquista a conquista dos aumentos pretendidos; 3-) Assuntos vários; Resolveu a Assembléia, por unanimidade, pleitear um aumento salarial de 40% (quarenta por cento), aplicando-se para tanto as normas legais e de direito, uma vez que a classe não vem sendo beneficiada com melhorias salariais, através do Sindicato de classe, há mais de dez anos. A data-base, no intêresse da Assembléia, passa a ser de 1º de agosto de 1972, devendo o presente acôrdo de aumento de salários, cujos índices de 40% devem ser aplicados sôbre os ordenados percebidos pelos empregados atualmente, vigorar por um ano, ou seja até 31 de julho de 1973; Aprovou-se o desconto de Cr\$10,00 (dez cruzeiros), de cada trabalhador beneficiado com o aumento, sindicalizado ou não cujo total do desconto a ser efetuado em fôlha de pagamento pela empresa, no 1º mês de aumento salarial, reverterá para os Departamentos Assistenciais do Sindicato de classe. Foi aprovada pela Assembléia como revindicação dos trabalhadores, o seguinte: a)- Obrigatoriedade da firma em efetuar o pagamento aos seus empregados, mediante contra-recibo, fornecendo aos empregados, envelopes nominais onde constem os valores recebidos, com os descontos legais; b)- Piso salarial para todos os trabalhadores, que venham a ser admitidos após a vigência do presente acôrdo (1º/8/72), no valor de Cr\$350,00, (trezentos e cinquenta cruzeiros). Após, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia tendo sido feita pelo secretário-geral do Sindicato, a presente ata que vai assinada pelos componentes da mesa. Participaram desta Assem

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu

RECONHECIDO EM 14/6/1946

Base Territorial: reconhecida em 13 de junho de 1951, em Itu, Indaiatuba, Cabreúva, Pôrto Feliz, Tietê, Laranjal Paulista, Tatuí, Monte-Mor, Capivari, Rafard, Mombuca, Elias Fausto, Boituva e São Roque.

Sede Própria: Rua Paula Souza, 30 — Fone 2-1277 — C.E.P. 13 300 — ITU — Estado de São Paulo

bléia, 36 trabalhadores do setor madeireiro de São Roque. Para constatar, lavre-se a presente. São Roque, para Itu, em 20 de setembro de 1972. aaa (Octávio Sbrissa e José Roberto Guitzlaff).

Octávio Sbrissa
José Roberto Guitzlaff

para Vice-Prefeito

ARENA

da Fazenda presente feitos do Sesquicentenário

da Fazenda do Estado associou-se às comemorações do sesquicentenário da Independência, participando solene realizada no Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo, e na qual o secretário "Rocca" foi representado pelo seu chefe de gabinete, o Sr. Pasano.

o Sr. Pasano teve como ponto principal o discurso do presidente do Tribunal, sr. Rosario Pelegrini, o qual proclamou a independência, D. Pedro "num discurso completo a história do Brasil, que vai de Portugal a Reino Livre".

O Sr. Pasano ressaltou a importância dada pelo Estado de São Paulo na independência do Brasil, desde o momento de sua criação até à história mais recente da abolição da escravidão em São Paulo, que promovia o negro com um trabalho preparado o trabalho livre, que seria a base da nossa sociedade.

Além do chefe de gabinete da Secretaria de Fazenda, estiveram presentes, compondo a mesa diretora: o presidente do Tribunal de Impostos e Taxas, Sr. Duprat; o coordenador da Administração do Estado, Sr. Antonio Carlos de Moraes; o coordenador da Administração Financeira, Sr. Barotti de Carvalho.

de Repouso Mailasqui

AS MENTAIS E NERVOSAS

Insulinoterapia - Piretoterapia -
Terapia Ocupacional Intensiva -
Alcoolismo e outras Toxicomanias -
Desintoxicação e Reabilitação.

Dr. Wilson Ferreira de Mello
Dr. Roberto Bataglia Theodoro
Dr. José Juni Filho
Dr. Antonio Carlos Blanco
Dr. Sérgio Paulo Rigonatti

Mantém Convênio com o INPS
para todos os segurados do Plano de Assistência
Médica Ford-Willys.

Rua Tavares, Km 55,5 - Fone, 281
SAO ROQUE - S.P.

(D. 2.a ord.)

Tribunal do Juri

Com a decisão do exmo. sr. dr. José Dimas Ribeiro, Diretor desta Comarca, será no próximo dia 13 de setembro, às 13 horas, no Fórum local, instalada a terceira sessão do Tribunal do Juri desta Comarca.

A posse dos eleitos ocorrerá amanhã, 17/09/72, às 8,30 horas, na sede do Sindicato.

São Roque, 16 de Setembro de 1972.

LUIZ BENEDITO DE GÓES - Presidente

Advocacia Fiscal e Societaria

CAUSAS CÍVEIS

DEFESAS FISCAIS NO AMBITO
ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO

Dr. Renato Baptista Alves

RUA DE SAO BENTO, 32 — 5.º ANDAR
CONJUNTO 53/56 — TELEFONE 2-5682

— SOROCABA —

(D. 2.a ord.)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Roque

(BASE TERRITORIAL COM EXTENSÃO EM SAO ROQUE)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os trabalhadores em indústria de MADEIRA e afins, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia vinte (20) do mês corrente, às 16,00 horas, em primeira convocação, no recinto do "São Roque Clube", a fim de tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1.º - Discussão e aprovação de medidas legais, visando obtenção de aumento salarial para os empregados no setor de madeira e afins;
- 2.º - Firmação de acordo de aumento de salários, ou instauração do competente dissídio coletivo, de natureza econômica, visando a conquista dos aumentos pretendidos;
- 3.º - Assuntos Vários.

ATENÇÃO! Se na hora acima aprazada, não for obtido o quorum legal, a Assembléia realizar-se-á então, duas horas após, isto é, às 18,00 horas, no mesmo local, com qualquer número de presentes.

Itu, p/ São Roque, 16 de setembro de 1972.

JOSÉ ROBERTO GUITZLAFF

Vice-Presidente do Sindicato — no exercício temporário da Presidência.

Clinica Dentária

APARELHOS PARA CORREÇÃO DE
DENTES EM MALOCCLUSÃO.

PERIODONTIA (tratamento das gengivas)
CLÍNICA DE ADULTOS E CRIANÇAS

Dr. ZOLMO DE OLIVEIRA

Dr. EDUARDO MAURO CONTADOR

Dr. WALTER RIBEIRO

HORÁRIO: De 2.ª a 6.ª feira, das 8 às 18 horas;
aos sábados, das 8 às 12 horas.

RUA SOTERO DE SOUZA, 273 — FONE: 501

art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: José Carlos Azuaga e d. Ivone Coelho dos Santos sendo o pretendente: nascido em São Paulo, S.P., aos 16 de janeiro de 1951, escriturário, solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Azuaga e de d. Ida Azuaga e a pretendente: nascida nesta cidade, aos 10 de fevereiro de 1953, p. doméstica, solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benedito Coelho dos Santos e de d. Geralda de Souza Rocha.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2 e 4 do Código Civil: Francisco Cesario dos Santos e d. Eli Ramos Corrêa sendo o pretendente: nascido nesta cidade, aos 03 de junho de 1940, pintor, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Barão de Piratininga, 234, filho de Francisco Prudente dos Santos e de d. Constança do Carmo e a pretendente: nascida nesta cidade, aos 07 de outubro de 1941, prendas doméstica, solteira, domiciliada e residente neste distrito, no Bairro do Marmeleiro, filha de João Evangelista Corrêa e de d. Antonia Ramos Corrêa.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: Nelson Francisco de Freitas e d. Ines Pires da Rocha sendo o pretendente: nascido nesta cidade, aos 24 de junho de 1950, operador de maquinas, solteiro, domiciliado e residente neste distrito, no Jardim Carambel, filho de Sebastião Francisco de Freitas e de d. Maria Brizola e a pretendente: nascida nesta cidade, aos 14 de setembro de 1953, doméstica, solteira, domiciliada e resi-

DR. ARLINDO UGOLINI

ADVOGADO

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

(Inventários — Desquites — Anulação de Casamento — Questões de Terras — Usucapião — Despejos — Ações Executivas — Defesa no Tribunal do Júri e Processos Trabalhistas).

Escritório: Avenida Tiradentes, 44 - 3.º andar
Sala 34 - São Roque.

(D. 30-12)

art. 180, ns. 1, 2 e 4 do Código Civil: Jorge Valter Car-

Bel. Dirceu de Arruda Oficial

A PARTIR DE

60 00

MENSAIS SEM ENTRADA

LOTES NO

Jardim Florida

E

Jardim Bela Vista

CASA PONTES
MAGAZINE

COMARCA DE SÃO ROQUE
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Edital de Citação

com prazo de 30 dias, de ARON GLANCZ, nos autos do Executivo Fiscal n.º 210/G/72 13/72M que lhe move a Prefeitura Municipal de São Roque.

O Dr. José Dimas Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de São Roque, do Estado de São Paulo, nos termos da lei, etc..

FAZ SABER o executado

ARON GLANCZ, que perante este Juízo e Cartório do 1.º Ofício se processaram regularmente os termos de um processo de Executivo Fiscal n.º 210/g/72 13/72M que lhe move a Prefeitura Municipal de São Roque, para cobrança de Cr\$ 186,70 com acréscimos de juros, correção monetária e custas processuais, proveniente de Imposto Territorial Urbano e Taxa de Limpeza, que deixou de pagar no exercício de 1970, relativamente ao imóvel identificado como sendo os lotes ns. 2 e 3 — Jardim Lourdes, com a área de 2.604,80 ms2., confrontando pela Estrada Velha que liga São Roque a Malrinque, por uma viela, por uma rua projetada e pela Via Raposo Tavares. — Como consta dos autos que o executado reside em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 dias, para citação, o qual será publicado pela imprensa e afixado no lugar público de costume como manda a lei. — São Roque, 29 de agosto de 1972. Eu, D. Carmo, Escrivão Substituto que o subscrevi.

O Juiz de Direito

José Dimas Ribeiro

(D. 16; 30-9 e 21-10)

Secretaria
aos festejos

A Secretaria morações do S. e Taxas do Es Carlos Antonio gabinete sr. Pa A sessão so vice-presidente, lembro que, ad relanc D transfl passo, Colô Osta e-pres do pai, desem sclicação da in sua proclamaçã escravatura: "s braço, com o c riqueza naciona

A solenidad da Fazenda, est dos trabalhos, o sr. Carlos Edua Tributaria, da Rocha, o assess nani Leite; e sr. Pedro Augus

Clínica

DOENÇAS

Altoaterapia
S. Terapia
Tratamento

CORPO CLÍNICO

Atende

Via Rapo

TRIE

Sob a pres integro Juiz de 18 de setembro, ceira sessão pe no corrente ar



19
J. J. de
Des 16
Rudens

Sr. Carlos Cheli:

Tendo em vista que o Sindicato interessado anexou ao subscrito cópia autêntica de ato de assembleia geral e exemplares do edital de convocação, opinando pela aprovação do referido processo e Serviço de Intermédios, para os efeitos supracitados.

Sorocaba, 24/10/72

Domíngos
Mat. 2383.175

Suposta contestação:

Em 24-10-72

Remeta-se ao
SERVIÇO INTERIOR
Metrôpol
Chefe da D.R. de Sorocaba
1148-123

D.O.D.

Co. S. Sindical

Sl. em 30-10-72

Inscrit



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-247.117/72

14
A

W
de

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itú, solicitou fossem convocadas as empresas SAIMA S/A-INDUSTRIA E COMERCIO, TECAMA-INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO e DEPOSITO DE MADEIRAS E CARPINTARIAS SÃO LUIZ LTDA, para o fim de em mesa redonda, ser debatida matéria relativa a reajuste salarial.

Realizada a reunião na Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba no dia 10 de agosto passado, não houve possibilidade de uma conciliação entre as partes, tendo o representante do Sindicato, requerido a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito.

S. Paulo, 1º de novembro de 1972

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS
CHEFE DA SEÇÃO

À consideração do Senhor Delegado, -
propondo pelo encaminhamento do processo àquela Côrte.

S. Paulo, 1º de novembro de 1972

Mariela Moraes Barbosa Funari
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI
DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

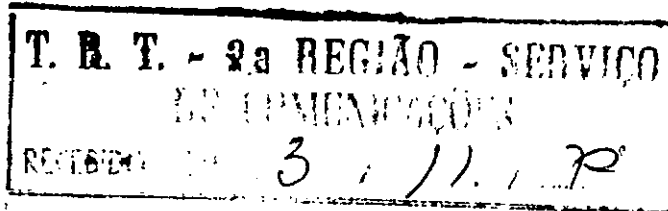
DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

S.Paulo, 1º de novembro de 1972



ALUYSSIO SIMOES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO



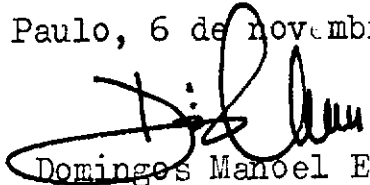
B

21
folha
68

CONCLUSÃO

Diante dos termos da inicial de fls., nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 6 de novembro de 1972

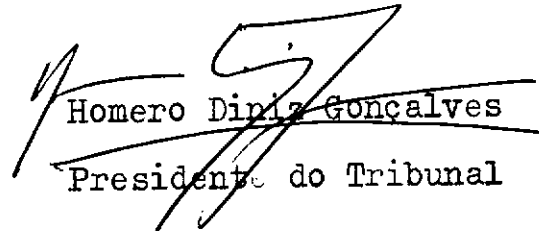

Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial da categoria, de acordo com a legislação vigente.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da Consolidação das Leis do Trabalho, delego poderes ao Exmo. Juiz - Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Encaminhe-se o processo.

São Paulo, 6 de novembro de 1972


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTA DA

*Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:*

Titulo de requisição
ao Salario

São Paulo, 6 / 11 / 72



22 de July 1972

Cálculo de reconstituição salarial, em conformidade com o item VIII, do Prejulgado 38/71, do C. Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei 5451/68.

TRT/SP 234/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - ITÚ - SP

Suscitante-: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS.DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITÚ

Suscitados : "SAIMA" S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS (2)

MESES E ANOS	INDICIS DO SALARIO NOMINAL	COEFICIENTES SALARIAIS	IND.DOS SALARIOS REAIS
novembro 70	102,74	1,41	144,90
dezembro	102,74	1,40	143,85
janeiro 71	102,74	1,38	141,80
fevereiro	102,74	1,37	140,75
março	102,74	1,34	137,70
abril	102,74	1,32	135,60
maio	102,74	1,30	133,60
junho	102,74	1,29	132,55
julho	102,74	1,27	130,50
agosto	102,74	1,24	127,40
setembro	102,74	1,22	125,40
outubro	102,74	1,20	123,30
novembro	102,74	1,19	122,30
dezembro	102,74	1,17	120,20
janeiro 72	102,74	1,15	118,15
fevereiro	102,74	1,14	117,15
março	102,74	1,11	114,05
abril	102,74	1,09	112,00
maio	102,74	1,07	110,00
junho	102,74	1,06	108,90
julho	102,74	1,06	108,90
agosto	102,74	1,05	107,90
setembro	102,74	1,03	105,80
outubro	102,74	1,02	104,80
			2.967,50

23
fil
(20/07)

$$2.967,50 : 24 = 123,65 \text{ (salário real médio)}$$

$$123,65 \times 1,06 = 131,10$$

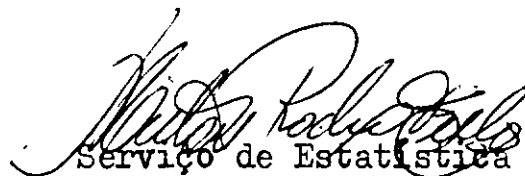
$$131,10 : 100 = 31,10 \%$$

$$31,10 \% + 3,50 \% = \underline{\underline{34,60 \%}} \text{ (PERCENTUAL ENCONTRADO)}$$

OBS:- Não houve norma anterior: DATA BASE: NOVEMBRO DE 1970

$$(1,0274 \times 100 = 102,74)$$

São Paulo, 3 de novembro de 1972


Serviço de Estatística

e Estudos Econômicos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO - S.P.
S. E. E. E. - S. J.


OF. STERE. 002437

, 6.11.72

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, -
tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a. os autos nº TRT/SP 234/72 A,
Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itú, como suscitante -
e Saima S/A. Ind. e Comércio e outros (2), como suscitados.

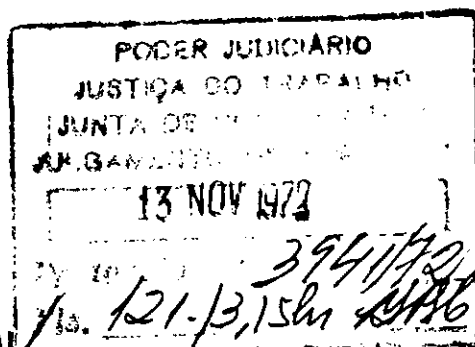
No ensejo, reitero a V. Ex^a. minhas expressões -
de elevada consideração.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
DE SOROCABA -

25
felp

OF.STEEE. 002437



, 6.11.72

Senhor Juiz,

Mauro
14/11/72
CPM

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, -
tenho a honra de encaminhar a V. Exã. os autos nº TRT/SP 234/72 A,
Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itú, como suscitante -
e Saima S/A. Ind. e Comércio e outros (2), como suscitados.

No ensejo, reitero a V. Exã. minhas expressões -
de elevada consideração.

Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
DE SOROCABA -



JUSTIÇA DO TRABALHO
J.C.J. de Sorocaba

26
pelo

PODER JUDICIÁRIO	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA	
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO	
N.º 937/72	14/11/72
FLS. 229	<i>[assinatura]</i>

30-11-1305-

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Em cumprimento ao R. despacho de fls., DESIGNO, nesta data, o dia 30/11/72 às 13,05 - horas, para a realização da audiência, conciliatória, do presente dissídio coletivo.

Sorocaba, 14/11/72

[assinatura]
Ary de Oliveira Lima
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6 109

27 file

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO
NOTIFICAÇÃO AO ~~RECLAMANTE~~

à
~~Sr~~ firma, "SAIMA S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO" N.º 3314/72
.....
..... Proc. 937/72
.....
Rua Sotero de Souza, n. 298 - SÃO ROQUE - SP. Reg.

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por: Sindicato dos Trabs. nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu - SP.

Fica V. Sa. notificada, pela presente, a comparecer perante esta Junta à Pça. Frei Baraúna, nº 29 - Sorocaba às 13,05 horas do dia 30 (trinta) do mês de NOVENBRO de 1.972 para a audiência ao dissídio coletivo supra referido relativa ~~reclamação~~

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, ~~com o auxílio de documentos que estejam em seu poder no máximo de 3 (três)~~

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Em 14/11/72

.....
Chefe de Secretária
Ary de Oliveira Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRANQUIA POSAL
Der Lei N.º 6.109

28
JAL

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO
NOTIFICAÇÃO AO ~~RECLAMANTE~~

A
~~o~~ firma, "TECAMA - IND. DE MOVEIS PARA ESCRI
TORIO"
Rua Sotero, nº 280 - SÃO ROQUE - SP.
N.º 3315/72...
Proc. 937/72...
Reg.

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por : Sindicato dos Trabs. nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu

Fica V. Sa. notificada, pela presente, a comparecer perante esta Junta à Pça. Frei Baraúna, nº 29 - Sorocaba às 13,05 horas do dia 30 (trinta) do mês de NOVENBRO de 1.972 para a audiência ao dissídio coletivo supra referido relativa ~~à reclamação constante da cópia anexa~~

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, ~~constantes de documentos ou testemunhas, até no máximo de 3 (três)~~

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Em 14/11/72

Chefe de Secretaria
Ary de Oliveira Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRANQUIA POS. AV
Dec. Lei N.º 6 109

29
jole

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

AO	DEPÓSITO DE MADEIRAS E CARPINTARIA SÃO	N.º	3316/72
xx	LUIZ LTDA.-	Proc.	937/72
	Travessa 1 - Av. Brasil - SÃO ROQUE	Reg.	

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por : Sindicato dos Trabs. nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu

Fica V. Sa. notificada, pela presente, a comparecer perante esta Junta à Pça. Frei Baraúna, n.º 29 - Sorocaba às 13.05 horas do dia 30 (trinta) do mês de NOVEMBRO de 1.972 para a audiência relativa ao dissídio coletivo supra referido

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, ~~constantes de documentos ou testemunhos, e as ocorrências~~

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Em 14/11/72

Chefe de Secretaria
Ary de Oliveira Lima



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

70
jefe

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITANTE
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

AO ~~Soc~~ SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUS TRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITU Nº 3317/72
Rua Paula Souza, n.º 30 - I T U - SP. Proc. 937/72
Reg.

ASSUNTO: Dissídio Coletivo
~~Reclamação~~ apresentada contra:
"SAIMA S/A. - INDUSTRIAS E COMERCIO", e
outros 2

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, sita à Rua Praça Frei Baraúna n.º 29 - Sorocaba, às 13,05 (treze e cinco) horas do dia 30 (trinta) do mês de NOVEMBRO de 1.972 para a audiência relativa ao dissídio coletivo supra referido.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três)

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. S.ª, responsável pelas custas processuais.

Sorocaba, 14 de novembro de 19 72

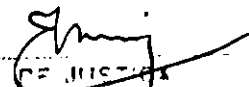
.....
Chefe de Secretaria
Ary de Oliveira Lima

3/11/72

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls., me dirigi hoje às 8,00 horas, à Rua Sotero de Souza, nº 280 SAO ROQUE - COMARCA DE SAO ROQUE, ~~recomendando~~, e sendo aí, notifiquei destinatário na pessoa de JOSE CARLOS RODRIGUES, Procurador da Suscita ^{da} o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé

Sorocaba, 17 de novembro de 19 72


 OFICIAL DE JUSTIÇA
 Edgard Baddini Meira




PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
/ /	

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	Not.	3314/72	À firma "Saima S/A.- Indústria e Comércio" Rua Sotero de Sousa nº 298 São Roque - SP.
	Pr.-	937/72	
			DISSÍDIO COLETIVO

Recebi em 17/11/72
 às 8,00 horas

RUBRICA OU CARIMBO
 SAIMA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

 PROCURADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º _____ / _____

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º _____ / _____ de _____ F.G.T.S., conforme _____ de fls. _____ dos autos, de _____ de 197____. A U T O R I Z O, _____

_____, a levantar no _____,

a importância _____,

depositada em conta _____, em nome do empregado _____.

Sorocaba, _____ de _____ de 19____

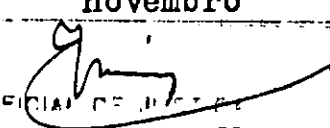
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

32
JPL

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls. me dirigi hoje às 8,00 horas, à Rua Sotero, nº 280 SÃO ROQUE n.º COMARCA DE SÃO ROQUE ~~esta cidade,~~ sendo aí, notifiquei destinatário na pessoa de MIETTA CANTONI Diretora da Suscitada, o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé

Sorocaba, 17 de novembro de 1972


OFICIAL DE JUSTIÇA
Edgard Baddini Meira




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA			DATA	N. PROC.
N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO	
	Not.	3315/72	À firma, "Tecama - Ind. de Moveis para Escritório"	
	Pr.-	937/72	Rua Sotero nº 280 - São Roque - SP.	

DISSÍDIO COLETIVO

Recebi em <u>17/11/72</u> às <u>8</u> horas	RUBRICA OU CARIMBO TECAMA Cadeiras e Artefatos de Madeira Ltda.  DIRETOR
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º _____ / _____

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º _____ / _____ de _____ F.G.T.S., conforme _____ de fls. _____ dos autos, de _____ de 197____, A U T O R I Z O, _____

_____ , a levantar no _____

a importância _____

depositada em conta _____ , em nome do empregado _____

Sorocaba, _____ de _____ de 19____

Juiz do Trabalho

33
Jell

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls., me dirigi hoje às 8,30 horas, à Travessa-1 - AV. BRASIL - SÃO ROQUE-COMARCE DE SÃO ROQUE, ~~notificando~~, e sendo aí, notifiquei destinatário na pessoa de JOÃO NUNES DE ANDRATE, Socio da Suscitada, o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé Sorocaba, 17 de novembro de 1972

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA
Edgard Baddini Meira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
/ /	

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	Not.	3316/72	Ao Depósito de Madeiras e Carpintaria São Luiz Ltda.
	Pr.-	937/72	Travessa 1 - Av. Brasil - São Roque

DISSÍDIO COLETIVO

Recebi em
17/11/72 às horas

RUBRICA OU CARIMBO
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º _____ / _____

[Faint, illegible text, possibly a stamp or handwritten notes]

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º _____ / _____ de _____ F.G.T.S.,

conforme _____ de fls. _____ dos autos, de _____ de _____

de 197____, A U T O R I Z O, _____

_____, a levantar no _____

a importância _____

depositada em conta _____, em nome do em-

pregado _____

Sorocaba, _____ de _____ de 19____

 Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls. me dirigi hoje às 9,30 horas, à RUA PAULA SOUZA, nº30 ITU : COMARCA DE ITU, sendo aí, notifiquei destinatário na pessoa do sr. José Roberto Guitzlaff, Presidente do Sindicato Suscitante, o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé Sorocaba, 17 de novembro de 1972

34
Jed

OFICIAL DE JUSTIÇA
Edgard Baddini Meira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
/ /	

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	Not.	3317/72	Ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção e do Mobiliário de ITU
	Pr.-	937/72	Rua Paula Sousa nº 30 - ITU - SP.
			DISSÍDIO COLETIVO

Recebi em ITU 17-11-72 às 9,30 horas

RUBRICA OU CARIMBO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º _____ / _____

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º _____ / _____ de _____ F.G.T.S., conforme _____ de fls. _____ dos autos, de _____ de _____ de 197____. A U T O R I Z O, _____

_____, a levantar no _____

a importância _____

depositada em conta _____, em nome do empregado _____

Sorocaba, _____ de _____ de 19____

Juiz do Trabalho



JUSTIÇA DO TRABALHO

31 file



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

PROCESSO 937/72

CERTIFICO que, nesta data, o ~~EU~~

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUS
TRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO
DE ITU -----, efetuou o

pagamento das ~~custas~~ Diligências ~~Per-~~
taria 6/72
~~em sêlos federais inclusive a taxa de~~
~~educação e saúde~~, no importe de Cr\$.....

-150,00- (CENTO E CINQUENTA CRU
ZEIROS) -----).

Sorocaba, 17 de novembro de 1972.



CHEFE DE SECRETARIA
Edgard Baccini Neira-Of. Justiça



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Sorocaba

76

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 937/72

Aos trinta dias do mês de novembro

do ano de 1972, às 13,05 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do M. M. Juiz do Trabalho, Dr. TELMO AYRES DE ABREU

Presente o Sr. Vogal dos Empregados e Presente o Sr. Vogal dos Empregadores.

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigantes: - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIARIO DE ITU, reclamante digo suscitante, e SAIMA S/A. IND. COMERCIO + 2, suscitadas.

Presente o suscitante.

Presentes as suscitadas SAIMA S/A., T. CAMB, IND. DE MOVELS ARA MECANICO, DESPOSTO DE LAMEIRAS E SERRARIA SÃO LUIZ DEBIA., por seus representantes abaixo assinados.

Pelo sr. Presidente foi proposta conciliação aos interessados, que acordam nas seguintes bases :

- 1º) - As suscitadas aumentarão os salários dos empregados no percentual encontrado no Tribunal Regional do Trabalho, fls.23;
2º) - A data base, ainda de acordo com fls.23, é novembro de 1970;
3º) - A vigência do presente acordo será a partir de novembro de 1972;
4º) - Serão compensados todos os aumentos esportivos dados pelas suscitadas, ressalvados os decorrentes de promoção, maioria, transferência e equiparação salarial.

Nada mais, digo, Ficou acertado entre as partes a não existência do piso salarial.

Nada mais. A seguir, pelo sr. presidente, foi remessa dos autos ao TRT da 2ª Região, para os devidos fins.

Suscitante

Juiz do Trabalho
Chefe de Secretaria

Suscitadas

BRASIL

11.89/72

Em

7/12/72

SECRETARIA

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos a

T. R. I. - 2ª Região

7/12/72

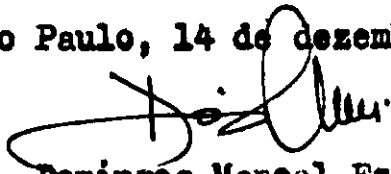
T. R. I. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES RECEBIDO EM 14/12/72

87
D

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 14 de dezembro de 1972



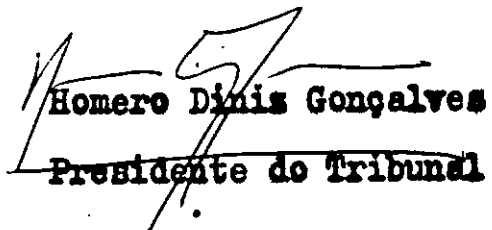
Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

D

OUÇA-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO.

S.Paulo, 14 / dezembro / 1972



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

Q

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S.Paulo, 14 de dezembro de 1972 .



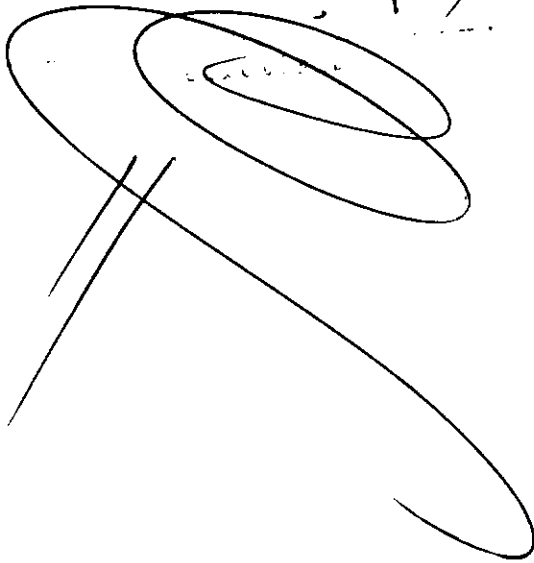
Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

15

12

12-



Q

Q



PROCESSO PR 9164/72 - TRT-SP Nº 234/72

PARECER PR 6772/72 - Nº 607/72 da Dra. Pérola

SUSCITANTE: Sind. dos Trabs.nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Itú

SUSCITADA: Saima S/A Ind. e Comércio e outros

P A R E C E R:

Conciliaram-se as partes sôbre reajustamento salarial no percentual encontrado no cálculo procedido pelo órgão competente do E.Regional. No mais, o acôrdo prevê condições legais de aplicação. Todavia, cumpre ressaltar, no caso inexistente acôrdo, convenção ou sentença normativa anterior, na forma da lei, devendo vigorar o aumento da data da publicação do acórdão da respectiva sentença normativa. Por conseguinte inaceitável a cláusula 3ª da conciliação de fls.. De outra parte, cabe incluir-se na cláusula 4ª, relativa à compensação, a condição de término de aprendizagem. Feitas as devidas retificações de direito, o dissídio deve ser julgado em parte procedente.

São Paulo, 22 de dezembro de 1972

P. Sterman

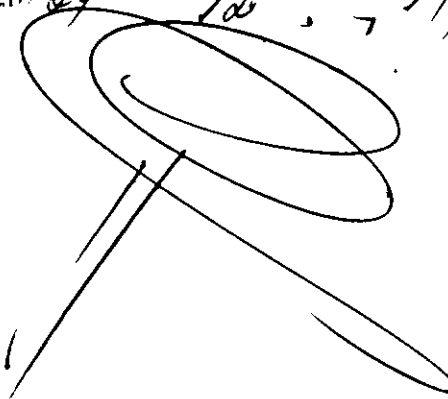
Pérola Sterman

Procurador

APT/

1919
1920
1921

1919 1920 1921





39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 234/72 H.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 11 JAN 1973 de 19...

[Assinatura]
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 11 JAN 1973 de 19...

Presidente

PLÍNIO RIBEIRO DE MENDONÇA

Sorteado Relator o Sr. Juiz.....

JOSÉ CABRAL

Revisor o Sr. Juiz.....

São Paulo, 11 JAN 1973 de 19...

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 12 de Janeiro de 1973

[Assinatura]
Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 15 de Jan de 1973

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, de de 19



40
CPR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

234/72 -A

Processo TRT/SP-.....

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

D

D

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Bata-
Iha, Gabriel Moura magalhaes Gomes, Helder Almeida de Carvalho, Octavio
Pupo Nogueira Filho, Wagner Drdla Giglio, José de Barros Vieira Junior ,
Plinio Ribeiro de Mendonça, Affonso Teixeira Filho, Roberto Barreto Pra-
do, José Cabral, Henrique Victor, Roberto Mario Rodrigues Martins, Fran-
cisco Garcia Monreal Junior, Marcos Manus, Raul Duarte de Azevedo e Bento
Pupo Pesce

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Plinio Ribeiro de Mendonça

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz José Cabral

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

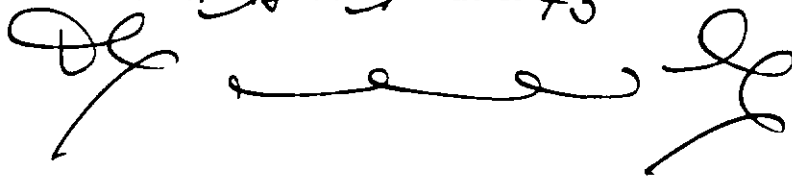
mlm/

São Paulo, 15 de janeiro de 19 73

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 18 de 1 de 1973

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, positioned below the date.

0

0



41
 /
 CPN


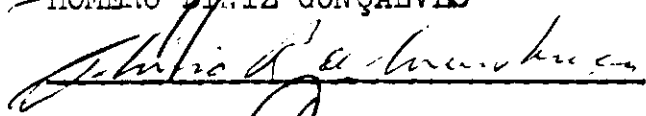
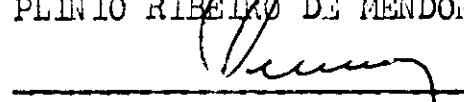
PROCESSO TRT/SP 234/72 - A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) ITU

ACÓRDÃO Nº 9 /73.

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 234/72-A), de Itu, em que - figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITU e como suscitados - SAIMA S/A INDUSTRIA E COMERCIO E OUTROS;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por unanimidade de votos, em homologar o - acôrdo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sôbre cr\$1.000,00.

São Paulo, 15 de janeiro de 1973.

 _____	PRESIDENTE
HOMERO LUIZ GONÇALVES	
 _____	RELATOR
PLINIO RIBEIRO DE MENDONÇA	
 _____	PROCURADOR
VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)	

RAGL

R:19/1/73

D:19/1/73



42
de

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -- 2.ª REGIÃO -- SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

D
Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 22 / 1 / 1973 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 25 / 1 / 1973

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 26 de 1 de 1973

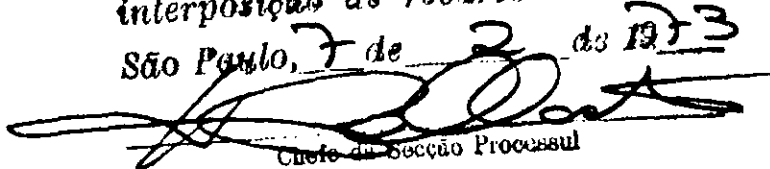
D

Serviço de Publicação de Acórdãos

CERTIDÃO

Certifico que em 2/2/73
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.

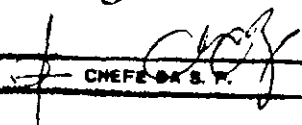
São Paulo, 7 de 2 de 1973


Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 1832 a/0.21, 73
Registro Postal N.º 2.997/1193.000
cuja cópia se registra.

Em 21/2/73


CHEFE DA S. P.

*de
chef*

1821/73

12 de fevereiro de 1973

Director do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região
Depósito de Madeiras e Carpintaria São Luiz Ltda.
Travessa 1 da Av. Brasil - São Roque - SP.

Ac. 9/73 - Acordo e Dissídio Coletivo

234 72

Sind. dos Trabs. Inds. da Construção e do Mobiliário de
Itu.

"Saina" S/A - Indústria e Comércio e outras.

13,00

Treze cruzeiros)

Ivone Casali
Ivone Casali

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Órgão Expedidor: Serviço Processual Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 193/73
Processo n.º 234/72 - Ac. 9/73
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 13,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____
TOTAL A PAGAR (Trzeze cruzeiros) :-:-:-:-: - " Cr\$ 13,00

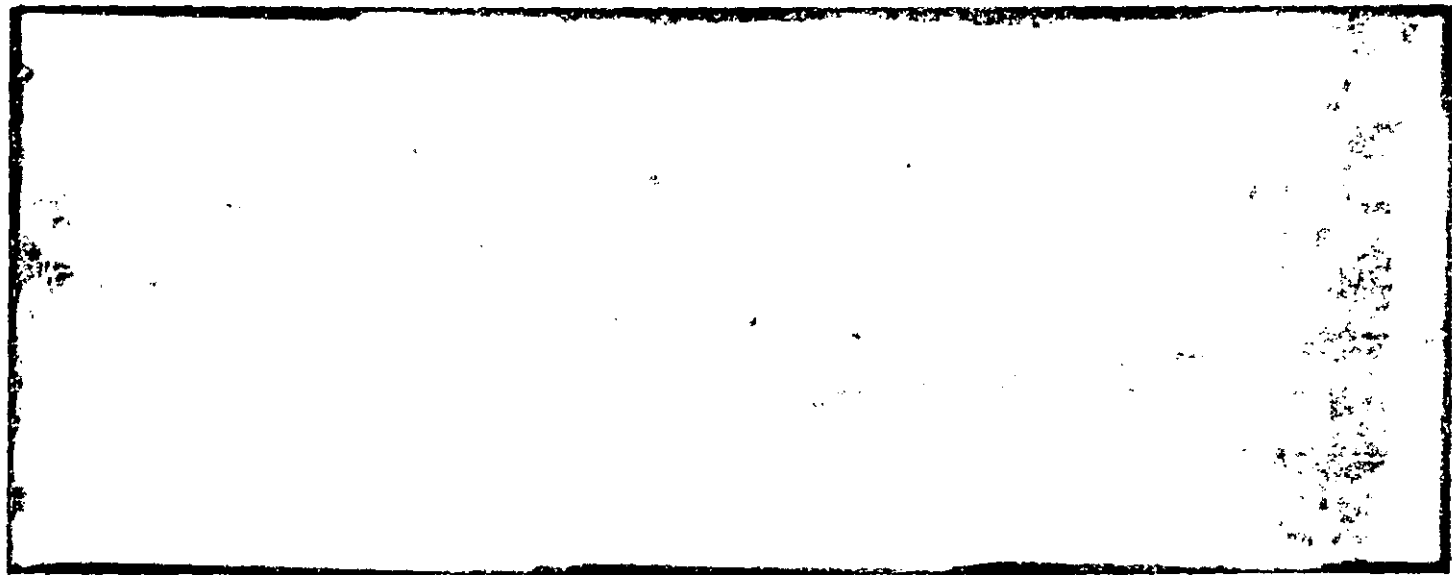
Reclamante _____
Reclamado "SALINA" S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 14 / 2 / 19 73

[Assinatura]
Funcionário Responsável

14 13.02.1973

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

4
11
11

O

O

٢٢
٢٢



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 13,00 (Treze cruzeiros)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 193/73

DE 14 DE fevereiro DE 1973

15 DE fevereiro DE 1973

FUNÇÃOÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 194/73
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 234/72- Ac. 9/73
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 13,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____
TOTAL A PAGAR (Treze cruzeiros) - " Cr\$ 13,00

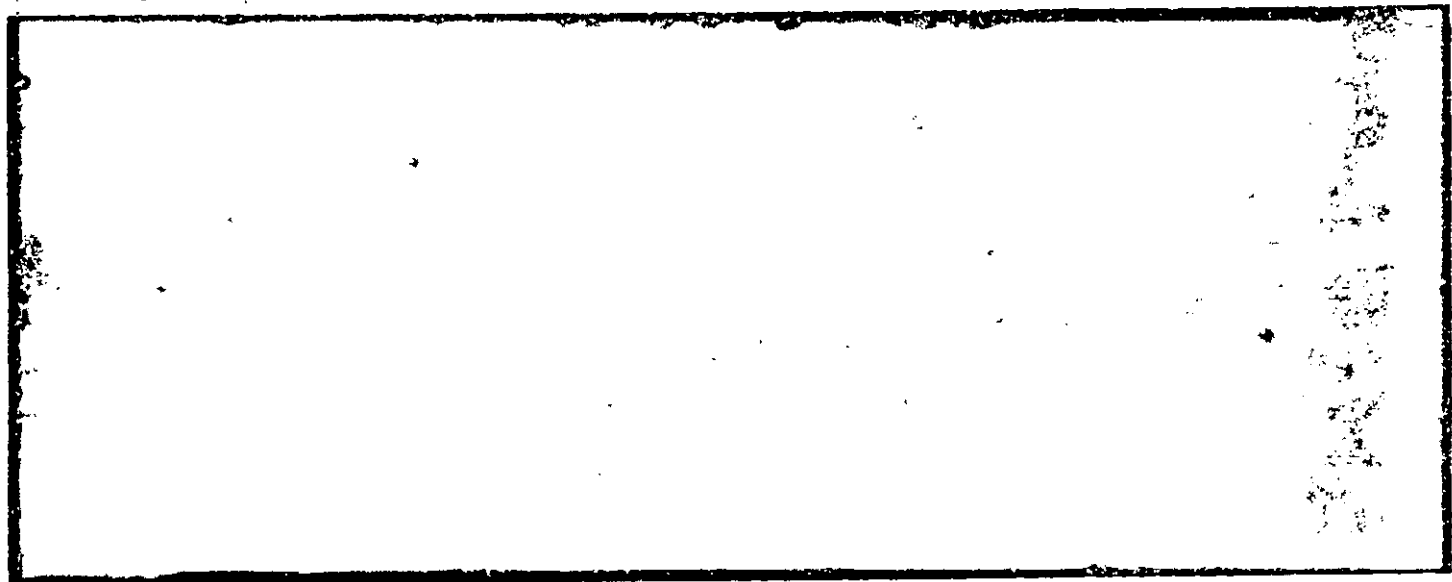
Reclamante _____
Reclamado Depósito de Madeiras e Carpintaria São Luiz Ltda.
vai ao Banco do Estado de SÃO PAULO S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 14 / 2 / 19 73

[assinatura]
Funcionário Responsável

13 / 02 / 1973
Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

1/5



JUSTIÇA DO TRABALHO

50
K

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 13,00 (Treze cruzeiros.)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 194/73

DE 14 DE fevereiro DE 1973

15 DE fevereiro DE 1973

Pr. ...
FUNCIONÁRIO

D

D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 195/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 234/72 - Ac. 9/73

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 13,00

Emolumentos " (código) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR (Treze cruzeiros) .-:-:-:-:- " Cr\$ 13,00

Reclamante

Reclamado: "TECALA"-INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

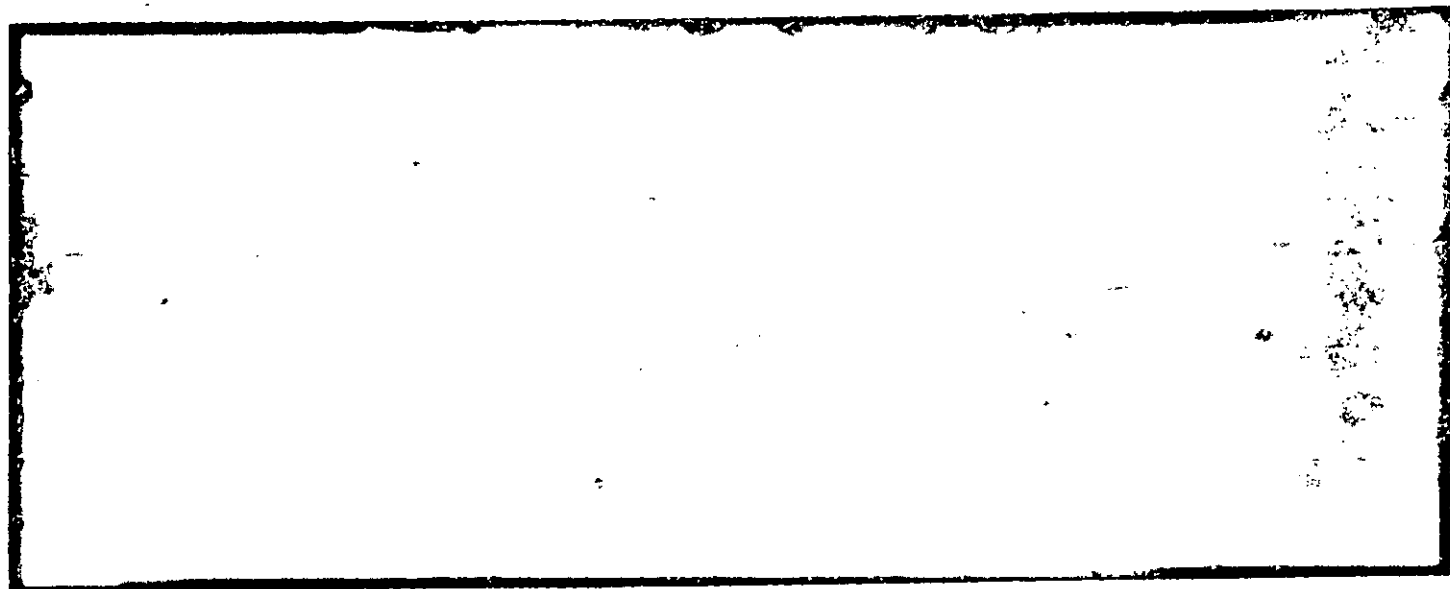
Data: 14 / 2 / 19 73

1 0 0 3 - 2 4

13.000.007

Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

51
li

0

0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 201/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 234/72 - Ac. 9/73

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código ") - " Cr\$

TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante Sind. dos Trabs. Inds. da Construção e do Mobiliário de Itu

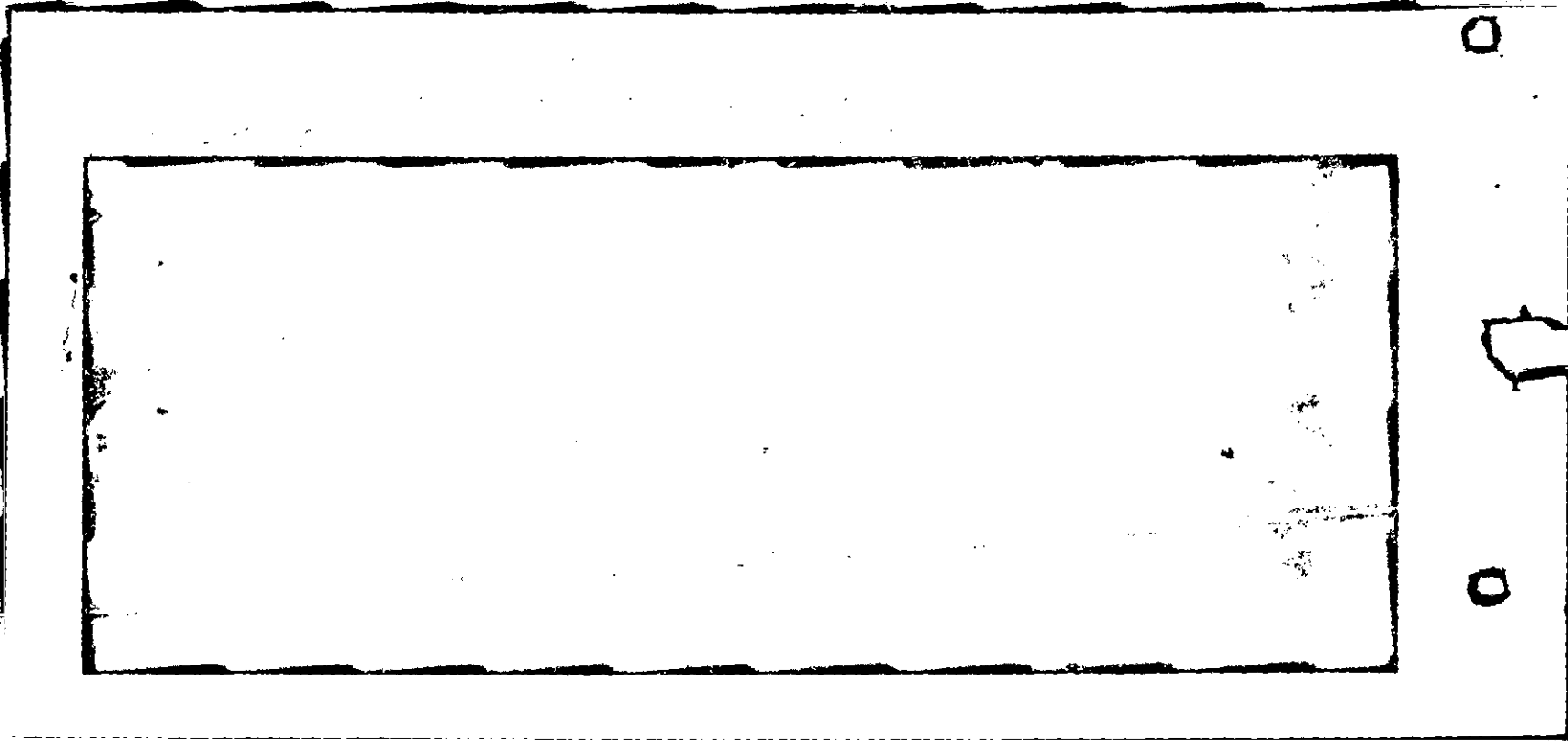
Reclamado Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco
vai ao

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 15 / 2 / 19 73

Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

53
D-

0

0

